

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**  
**CURSO DE DOUTORADO**

**(Aprovado Ad Referendum no dia 18/12/2023)**

**Edital Seleção de Doutorado 2024 (PPGFIL/UFPE)**

**Edital nº 02/2023**

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico [www.ufpe.br/ppgfilosofia](http://www.ufpe.br/ppgfilosofia) as normas do Processo Seletivo para Admissão – ano letivo 2024 – ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Curso de Doutorado:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para a inscrição no processo seletivo para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado na área deste programa, ou em áreas afins, realizada em instituição reconhecida pelo MEC;

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), entre os dias 02/01/2024 a 06/02/2024, entre 00:00 e 22:00 horas.

1.3 – As inscrições serão verificadas, para finalidade de homologação, quando do seu recebimento pela comissão de homologação designada pelo Colegiado do Programa, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o item 2;

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese ou a qualquer título. As inscrições com documentação incompleta não serão homologadas, ficando o/a candidato/a impedido de participar das posteriores etapas seletivas regidas por este edital.

1.5 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Filosofia (CFCH/UFPE) não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão apropriada, designada pelo Colegiado do Programa.

1.7 - Poderão se inscrever no doutorado candidatos/as sem a titulação de mestre. O documento probatório de titulação deverá ser apresentado obrigatoriamente no ato da matrícula correspondente.

1.8 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.9 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigida para a inscrição na seleção do Doutorado:

- a) ficha de inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade (frente e verso), CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>). Esse documento deverá ser enviado, em formato pdf.
- e) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 06/02/2024, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.
- f) Documentação comprobatória do Currículo – cópia da documentação comprobatória. Todos os documentos devem ser reunidos e numerados na mesma sequência da Tabela de pontuação do Anexo I. Caso os documentos comprobatórios não estejam numerados e apresentados na sequência de acordo com a tabela do Anexo I, eles não serão computados pela comissão avaliadora. Os documentos comprobatórios devem ser enviados em um único arquivo, em formato pdf;
- g) Tabela de pontuação do Currículo Lattes preenchida (Anexo I), com a coluna preenchida referente ao número do documento comprobatório do Currículo Lattes. No anexo I, a soma dos pontos correspondentes aos documentos comprobatórios também deve ser preenchida pelo candidato ou candidata. Se este somatório não for feito pelo candidato ou candidata, não será computado pela banca. Esse documento deverá ser enviado, em formato pdf;
- h) Diploma ou comprovante documental de conclusão do mestrado em Filosofia, ou áreas afins, reconhecido pelo MEC. Este documento deve ser enviado em arquivo único, em formato pdf;
- i) Histórico escolar do Mestrado contendo a média final. Este documento deve ser enviado em arquivo único, em formato pdf;
- j) Projeto de Pesquisa contendo Título; Resumo de até 300 palavras, com até cinco palavras-chave; Introdução (delimitação de problema, hipótese, objetivos, justificativa); Fundamentação teórica e metodológica; Cronograma de atividades compatíveis com os 48 meses previstos para o doutorado; Referências bibliográficas. O projeto deverá ter no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) páginas. Capa, contracapa e referências bibliográficas não serão computados no quantitativo de páginas. O projeto deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas de 1 ½, margens 2 ½. O projeto *não* deve conter a identificação explícita de seu autor ou autora. O projeto deve explicitamente conter a *sugestão* do possível orientador ou orientadora e da linha de pesquisa a que se enquadra no PPGFIL. Os projetos que não atenderem a esse formato não serão avaliados, e o/a candidato/a será desclassificado/a. Esse documento deve ser enviado em arquivo único, em formato pdf e não deve conter a identificação do candidato/a.
- k) Memorial: Apresentação concisa da trajetória acadêmica e principais contribuições filosóficas, científicas, intelectuais e/ou sociais da atividade de pesquisa do candidato/a, em até duas laudas, em formato livre. Esse documento deve ser enviado em arquivo único, em formato pdf.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelos (Anexos II e III) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações abaixo:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou Mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico [selecao.posfilosofia@ufpe.br](mailto:selecao.posfilosofia@ufpe.br).

2.2 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.3 – Admitir-se-á a inscrição condicionada à seleção de Doutorado, de concluintes do Curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessário o envio, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos/as que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão do Mestrado, até a data de realização da matrícula. O PPGFIL não admite matrícula em fluxo contínuo.

2.4 Com relação aos documentos referidos no item 2.1, b), cópia da carteira de identidade, serão aceitos, para os fins desta Seleção, a Carteira Nacional de Habilitação ou de órgãos de classe, desde que, em caso de aprovação, seja providenciada, até a data de realização da matrícula no curso, a carteira de identidade, pois é uma documentação exigida pela Universidade Federal de Pernambuco, para cadastro de seus alunos.

2.5 O Programa não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Do mesmo modo, o Programa de Pós-graduação em Filosofia da UFPE não se responsabiliza pelo fornecimento ou pela falha de equipamentos eletrônicos (computador, telefone celular, microfone, câmera ou congêneres), ou ainda por falhas de conexão ou quedas da rede elétrica em quaisquer etapas do certame.

3. – **Exame de Seleção e Admissão.** A seleção será procedida de forma inteiramente virtual pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por 04 membros, a saber: Prof. Dr. Marcos Silva (presidente), Prof. Dr. Filipe Campello, Prof. Dr. Eduardo Nasser e Profa. Dra. Cristina Amaro. Contudo, é importante destacar que as aulas do doutorado serão presenciais para os candidato/as aprovado/as no certame.

3.1 O processo seletivo para o Doutorado constará das seguintes etapas:

<b>Etapas do Concurso ao Doutorado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
Inscrições	02/01/2024 a 06/02/2024	00:00 de 02/01/2024 até 22:00 de 06/02/2024	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 02/02/2024	Até 23:59h	PPGFIL
<b>Etapa 1 - Homologação das Inscrições</b>	08/02/2024	Até 23:59	PPGFIL
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	08/02/2024	Até 23:59	PPGFIL
Prazo recursal das Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	14 e 15/02/2024	Até 17:00 do dia 15/02/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	16/02/2024	Até 23:59	PPGFIL
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	16/02/2024	Até 23:59	PPGFIL
<b>Etapa 2 – Avaliação dos Projetos de Tese (eliminatória):</b>	19/02/2024	Até 23:59	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa de Avaliação dos Projetos de Tese	20/02/2024	Até 23:59	PPGFIL
Prazo recursal da Etapa 1 – Avaliação dos Projetos de Tese (intervalo de 2 dias úteis)	21 a 22/02/2024	Até 17:00 do dia 22/02/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 –	23/02/2024	Até 23:59	PPGFIL

Avaliação dos Projetos de Tese após análise de recurso(s)			
<b>Etapa 3 – Defesa de Projeto e Memorial (eliminatória):</b>	<b>26/02/2024 a 28/02/2024</b>	das 08:00 às 17:00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Defesa de Projeto	29/02/2024	Até 23:59	PPGFIL
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	01 a 04/03/2024	Até 17:00 do dia 04/03/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Defesa de Projeto após análise de recurso(s)	05/03/2024	Até 23:59	PPGFIL
<b>Etapa 4 – Análise do Currículo Lattes (classificatória):</b>	06/03/2024	Até 17:00	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa Análise do Currículo Lattes	07/03/2024	Até 23:59	PPGFIL
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	08 a 11/03/2024	Até 17:00 do dia 08/03/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Análise do Currículo Lattes após análise de recurso(s)	12/03/2024	Até 17:00	PPGFIL
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 12/03/2024	Até 23:59	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	13 a 14/03/2024	Até 23:59 do dia 14/03/2024	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	15/03/2024	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 18/03/2024	Até 23:59	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	19 a 20/03/2024	Até 17:00 do dia 20/03/2024	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 21/03/2024	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 22/03/2024	Até 23:59	PPG
Resultado Final	25/03/2024	Até 23:59	PPG
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	26 a 27/03/2024	Até 17:00 do dia 27/03/2024	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 28/03/2024	Até 23:59	PPG
Matrículas	01 a 12/04 /2024	Até 23:59 do dia 12/04/2024	Candidato(a)
Início das aulas presenciais	15/04/2024		-

### **3.1.1 Etapa 2: avaliação dos Projetos de Tese (eliminatória) – peso 3 (três)**

3.1.1.1 Os projetos devem estar adequados a uma das linhas de pesquisa atuais do Programa, a saber: Filosofia Prática Contemporânea e Fenomenologia e Cognição. A linha de pesquisa e o/a orientador/a sugeridos/as devem ser claramente indicados na folha de rosto. O(s) projeto(s) de pesquisa atual(is) de algum docente do PPGFIL/UFPE ao(s) qual (is) o projeto do discente se adequar devem ser claramente indicados no projeto de doutorado.

3.1.1.2 Os critérios para análise do projeto serão: a) delimitação do problema e relevância do tema proposto para o desenvolvimento do conhecimento na área, em nível de Doutorado (15%); b) aderência às linhas de pesquisa e a pelo menos um projeto de pesquisa atual do corpo docente (20%); c) contextualização e justificativa teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (15%); d) redação, demonstração de capacidade de uso do vernáculo, clareza e coerência (10%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos principais trabalhos da área, pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (15%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (capacidade de fundamentar suas alegações em argumentos) (15%); g) viabilidade de execução da pesquisa, tendo em vista o prazo regular do doutorado definido pela CAPES (48 meses) (10%);

3.1.1.3 A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá ao projeto apresentado a nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o/a candidato/a deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).

3.1.1.4 Somente estarão habilitados a efetuar a defesa oral do projeto de dissertação (Etapa 3) os 10 (dez) primeiros colocados de acordo com a nota atribuída ao pré-projeto, respeitando-se os empates ocorridos na última colocação dentre os aprovados na etapa. Os candidatos habilitados serão divididos numa proporção de 70% (setenta por cento) entre os inscritos por ampla concorrência e 30% (trinta por cento) entre os optantes das vagas reservadas para as ações afirmativas.

### **3.1.2 Etapa 3: Defesa de Projeto e Memorial (eliminatória) – peso 5 (cinco)**

3.1.2.1 A defesa oral do Projeto de dissertação e do Memorial será realizada por videoconferência, através do Google Meet ou plataforma similar. O link do Google Meet para realização desta etapa será enviado para o e-mail que o/a candidato/a indicar no formulário de inscrição. O Programa não se responsabiliza pelo não recebimento pelo aluno de mensagens oficiais do PPGFIL devido a indicação de endereço de e-mail inválido/incorreto.

3.1.2.2 Candidatos/as que não se encontrarem disponíveis no momento em que forem chamados para a Defesa de Projeto serão automaticamente desclassificados. No início da sessão, o/a candidato/a deverá apresentar documento de identificação, com foto, e deverá deixar a câmera e microfone ligados, durante todo o exame, que poderá ser gravado pela comissão de seleção. Os/As candidatos/as que não entrarem na sala de videoconferência, conforme cronograma com o horário de cada candidato/a, publicado no site <http://www.ufpe.br/ppgs>, estarão automaticamente desclassificados/as.

3.1.2.3 - As defesas de pré-projeto serão assistidas apenas pela comissão do respectivo nível e pelo/a candidato/a que estiver sendo avaliado, sendo vedada a presença de outros/as candidatos/a ou quaisquer outros participantes.

3.1.2.4 A Defesa de Projeto e do Memorial constará de arguição de até 45 minutos por parte da Comissão de Seleção e Admissão. O/A candidato/a ou candidata terá até 10 minutos para apresentar o seu projeto, seguidos de até 35 minutos de discussão e defesa com a banca.

3.1.2.5 Os critérios utilizados para avaliação do/a candidato/a na Defesa de Projeto serão: a) demonstração de conhecimento da literatura filosófica e dos debates atuais concernentes ao tema de sua pesquisa (25%), b) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (capacidade de fundamentar suas alegações em

argumentos e de clareza e concisão nas respostas às questões da banca) (25%); c) aderência às linhas de pesquisa e a pelo menos um projeto de pesquisa atual do corpo docente (20%) d) uso adequado do tempo para apresentação do projeto e para a resposta às questões da banca (15%) e) qualidade e coerência filosóficas do Memorial (15%)

3.1.2.6 A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à Defesa de Projeto e do Memorial uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o/a candidato/a deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).

### **3.1.3 Etapa 4: Análise do Currículo Lattes (classificatória) – Peso 2 (dois)**

3.1.3.1 A análise do Currículo, com peso 2 (dois), é de caráter classificatório.

3.1.3.2 Serão avaliadas apenas as atividades desenvolvidas nos últimos cinco anos.

3.1.3.3 A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá ao Currículo Lattes uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), conforme a tabela no Anexo I.

3.1.3.4 As Atividades não informadas pelo/a candidato/a na tabela, não constantes do Currículo Lattes ou não comprovadas serão desconsideradas.

## **4 - Resultado**

4.1 O resultado do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os/as candidatos/as aprovados e classificados, em ordem decrescente, e obedecendo o número de vagas em cada linha de pesquisa deste edital;

4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no projeto de pesquisa, na defesa de projeto, na avaliação do Currículo Lattes;

4.3 A divulgação do resultado final será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade e no endereço eletrônico [www.ufpe.br/ppgfilosofia](http://www.ufpe.br/ppgfilosofia).

4.4 O/A candidato/a poderá ser aprovado/a, mas não selecionado/a, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme Art.2o deste Edital.– Não havendo candidatos/as aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas, estas poderão resultar sem preenchimento no final do processo seletivo.

## **5 - Recursos**

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## **6 - Vagas, Classificação e Ações Afirmativas**

6.1. No ato da inscrição, será oferecida a todo/as o/as candidato/as a opção de concorrer a 50% das vagas deste edital, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência, condicionada a uma autodeclaração como negro/a (preto/a e pardo/a), indígena, quilombola, cigano, trans (transexuais, transgênero e travestis) e/ou com deficiência, sejam eles de nacionalidade brasileira ou estrangeira com visto permanente de residente no momento da inscrição. Os/As candidatos/as que optarem participar da Política de Ação

Afirmativa do PPGFIL/UFPE serão definidos como optantes. Todos/as os/as optantes deverão realizar a autodeclaração, feita através de instrumento próprio, o Termo de Autodeclaração, disponibilizado no ANEXO IV deste edital, que deverá ser assinado pelo candidato.

6.2. – São disponibilizadas até 06 (seis) vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos/as aprovados e classificados, obedecendo dentre as vagas da Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição, considerando a disponibilidade dos professores, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas. Quantitativo de vagas, distribuídas pelas Linhas de Pesquisa, as quais serão preenchidas por candidatos/as classificados/as, obedecida à ordem de classificação na Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição:

Linha de Pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Ações Afirmativas
Filosofia Prática Contemporânea	2	1
Fenomenologia e Cognição	2	1

6.2.1 - Não é obrigatório que todas as vagas oferecidas sejam preenchidas pelo certame.

6.2.2 – Será destinada uma vaga adicional ao total de vagas indicadas no item 6.2 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

6.2.3. O preenchimento das 06 vagas do Curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

6.2.4 As vagas disputadas são as da Linha de Pesquisa indicada pelo/a candidato/a quando de sua inscrição, vedadas posteriores alterações.

6.2.5 O/A candidato/a concorrente às cotas que venha a lograr nota que o habilite à ampla concorrência nela será incluído, preservada a correspondente cota para outro/a candidato/a cotista, observada a ordem de classificação.

6.2.6 Todos os candidatos que se autodeclaram Negros e foram aprovados nas etapas do Processo Seletivo precisam passar pela Comissão De Heteroidentificação.

6.2.7 Não havendo candidato/a cotista para determinada vaga, a vaga reservada para cotas será revertida em vaga de ampla concorrência da mesma Linha de Pesquisa.

6.2.8 Ocorrendo desistência ou eliminação de candidato/a classificado/a até a data de encerramento da matrícula, será convocado/a o/a candidato/a aprovado/a não classificado/a da mesma linha de pesquisa conforme a ordem de classificação e espécie da vaga (cota ou ampla concorrência).

6.2.9. Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos/as optantes aqueles/as que se autodeclararem negro/a, indígena, quilombola, cigano/a, trans (transexual, transgênero e travesti) e/ou com deficiência, no ato da inscrição neste processo seletivo através do ANEXO IV.

6.2.10 As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo/a candidato/a comprovando a deficiência.

6.2.11 As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos: exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.

6.2.12 As pessoas com deficiência deverão solicitar no ato de inscrição, caso seja necessário, toda e qualquer demanda específica para sua participação no processo seletivo de acordo com a Lei no 13.146/2015, do Decreto no 10.645/2021.

6.2.13 Os/as candidatos/as indígenas deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos/as em contexto urbano.

6.2.14 Os/as candidatos/as ciganos/as deverão apresentar uma declaração de pertencimento assinada por liderança local.

6.2.15 Os/as candidatos/as quilombolas deverão apresentar uma declaração de pertencimento assinada por liderança local.

6.2.16 As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

6.2.17 Em caso de desistência de candidatos/as optantes aprovados, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a optante posteriormente classificado.

6.2.18 Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

6.2.19 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

6.2.20 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

6.2.21 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas nas ações afirmativas, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

6.2.22 - A concessão de bolsas de estudos estará sujeita à sua liberação e aprovação por Agências de Fomento, bem como à classificação do/a candidato/a e aos critérios definidos pelas referidas agências e em normativa interna do PPGFIL, a serem avaliados por Comissão de Bolsas designada pelo Colegiado do Programa. O Programa não garante bolsa para todos/as os/as candidatos/as selecionados

## **7– Disposições gerais**

7.1 - Local de informações para a realização das provas: [selecao.posfilosofia@ufpe.br](mailto:selecao.posfilosofia@ufpe.br);

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao ambiente virtual das avaliações portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – Será garantida a não identificação dos candidatos no documento do projeto.

7.4 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por

cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – É consagrada a nota 7 como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.6 - A Defesa de Projeto e Memorial poderá ser realizada em dias sucessivos a critério da Banca de Seleção e Admissão. As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização desta etapa 3 (Defesa do Projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.7 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* [www.ufpe.br/ppgfilosofia](http://www.ufpe.br/ppgfilosofia);

7.8 - A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.9 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 18 de dezembro de 2024

Marcos Antonio da Silva Filho  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia - CFCH/UFPE

**PROCESSO ASSOCIADO: 23076.123854/2023-75**

Anexos:

I – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

II – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO/A INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL E INTEGRANTE DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA

III – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (ALUNOS, SERVIDORES E PROFESSORES DA UFPE)

IV - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

## ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

### 1. TITULAÇÃO (PESO 1):

Pontuação máxima	Formação Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/ dissertação.	Somatório da Pontuação obtida pelo candidato ou candidata	Numeração dos documentos comprobatórios	Uso da comissão
6	Média do Histórico Escolar do Mestrado (escala de 0 a 10)			
1,0	Especialização em Filosofia e áreas afins (0,5 pontos para cada especialização)			
1,0	Especialização em outras áreas (0,2 pontos para cada especialização)			
1,0	Mestrado em áreas afins (1,0 ponto por Mestrado)			
1,0	Doutorado em outras áreas (1,0 ponto por Doutorado),			

### 2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 2):

Pontuação máxima	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Somatório da Pontuação obtida pelo candidato ou candidata	Numeração dos documentos comprobatórios	Uso da comissão
1	Docência no ensino fundamental (0,2 pontos por semestre, máximo 5 anos)			
3	Docência no ensino médio em Filosofia e áreas afins (0,5 pontos por semestre, máximo 5 anos)			
3	Docência no ensino superior em Filosofia ou áreas afins			

	(0,5 pontos por cada 30 horas, máximo 6 semestres)			
1	Consultoria em projetos de pesquisa e ensino (0,5 pontos por atividade)			
2	Monitoria (0,5 por semestre, máximo 4 semestres)			

### 3. ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 3):

Pontuação máxima	Atividade  Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Somatório da Pontuação obtida pelo candidato ou candidata	Numeração dos documentos comprobatórios	Uso da comissão
1,5	Coordenação de Grupo de Estudos (0,5 pontos por semestre)			
3	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (0,5 pontos por semestre)			
2	Membro de Equipe Editorial de Revista Científica (0,5 pontos por semestre)			
1	Participação em Grupo de Estudos (0,5 pontos por semestre)			
2,5	Organização de Evento Acadêmico (0,5 pontos para cada evento)			

#### 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 3):

Pontuação máxima	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Somatório da Pontuação obtida pelo candidato ou candidata	Numeração dos documentos comprobatórios	Uso da comissão
2,5	Apresentação de trabalhos/resumos em eventos acadêmicos (0,5 pontos por trabalho)			
0,5	Participação em eventos locais, regionais, nacionais, ou internacionais (0,1 pontos por participação)			
1	Publicação de trabalhos em anais de eventos acadêmicos (0,2 pontos por trabalho)			
3	Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES (0,5 pontos por trabalho)			
3	Publicação de livros e/ou capítulos de livros (1 ponto por trabalho)			

#### 5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1):

Pontuação máxima	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Somatório da Pontuação obtida pelo candidato ou candidata	Numeração dos documentos comprobatórios	Uso da comissão
2	Participação em congressos e simpósios de Extensão (0,5 pontos por atividade)			

2	Minicurso (mínimo 12h), como aluno (0,5 pontos por atividade)			
2	Participação em atividades de extensão (0,5 pontos por atividade)			
3	Participação em eventos de Extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) (0,5 pontos por atividade)			
1	Monitoria em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)			

**ANEXO II – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO  
PARA CANDIDATO/A INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS  
DO GOVERNO FEDERAL E INTEGRANTE DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA**

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato/a que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: _ / _ /	Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: _ / _ /
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Filosofia da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

Obs.: Deverá ser anexada a este requerimento cópia legível do cartão e extrato de pagamentos de benefícios sócio assistenciais federais, estaduais ou municipais (Exemplo: Bolsa Família), acrescida de cópia do cartão do NIS ou de declaração de que é cadastrado em programas sociais do Governo, obtida pelo site Consulta Cidadão ([https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/)). Caso o cartão esteja em nome de responsável familiar, o(a) candidato(a) deve acrescentar documentação que comprove seu vínculo com o(a) mesmo(a).

### ANEXO III

#### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (ALUNOS, SERVIDORES E PROFESSORES DA UFPE)

Nome Completo:		
Nome Social*:		
Data de Nascimento:	Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão:
Nome da Mãe:		
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFPE e declaro que me insiro na condição abaixo destacada, conforme documento comprobatório em anexo:

- Aluno regularmente matriculado na UFPE  Servidor ativo da UFPE  
 Servidor inativo da UFPE  
 Professor substituto da UFPE, conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE

Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)

(\*) A Portaria Normativa Nº 02, de 03/02/2016, da UFPE determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão na UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

## ANEXO IV

### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº \_\_\_\_/202\_, do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura